



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 21/2025-CGJ

Processo nº 8.2024.0139/000271-6

ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RI: Projeto de Regularização Fundiária de imóveis Rurais de Áreas de Assentamento e Reassentamento. Lei Estadual nº 15.794/2022. Ressarcimentos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e aprimorar a prestação do serviço registral, uniformizando procedimentos dos Registradores de Imóveis, buscando agilidade e qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do ressarcimento pelo Funore dos atos de registro do Projeto de Regularização Fundiária de Imóveis Rurais – Lei Estadual n.º 15.794/2022;

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro;

PROVÊ:

Art. 1º - Os atos de registro decorrentes do Projeto de Regularização Fundiária de Imóveis Rurais de Áreas de Assentamento e Reassentamento, com base na Lei Estadual n.º 15.794/2022, deverão ser enquadrados no EQLG 18 (Gratuidades para Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Estado, autarquias e fundações - art. 77 da Lei Estadual n.º 15.764/21), utilizando-se em regra o ato cartorial 71 (registro sem valor declarado).

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 13/05/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7982569** e o código CRC **9C7C59AF**.
